



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.258, de 11 de NOVEMBRO de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar área do patrimônio Municipal ao Fundo Municipal de Saúde.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Fundo Municipal de Saúde, a área registrada na matrícula 19.223, do Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Sobradinho, assim descrita: Um terreno urbano, lote nº 61, da quadra 150, com área superficial de 675.00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Ricardo Pohlmann, esquina com a Rua Arnegildo Ruoso, quarteirão formado pela Rua Ricardo Pohlmann, Rua Valquins Y Castro, Rua Alfredo Wilke e Rua Arnegildo Ruoso, Bairro Baixada, nesta cidade de Sobradinho/RS, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, com lote 64, matrícula 4.631 de propriedade do Parque Residência Carmem Ltda e o lote 62, matrícula 17.788, de propriedade do Município de Sobradinho, medindo 25,00 metros; AO SUL, com a Rua Ricardo Pohlmann, medindo 25,00 metros; AO LESTE com a Rua Arnegildo Ruoso, medindo 27,00 metros e, AO OESTE, com o lote nº59, matrícula 17.786, de propriedade do Município de Sobradinho, medindo 27,00 metros.

Art. 2º A referida área deverá ser utilizada para a construção do Centro de Especializações Odontológicas, conforme Convênio 813.739/2014, do Ministério da Saúde.

Art. 3º O descumprimento da finalidade do imóvel enseja a possibilidade de reversão do bem ao patrimônio do Município de Sobradinho.

Art.4º As despesas decorrentes da presente doação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
11 dias do mês de Novembro de 2016.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 11.11.16.

Saionara Soder,
Sec. de Administração.